



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 009/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 000081/15

Relator: Deputado *Edval gaia Filho*

Recebemos para relatar o Processo nº 000081/15, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 726/14, que "Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente Crédito Suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no valor de R\$ 1.846.396,58 e adota outras providências".

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que a referida iniciativa, da forma como proposta, revela-se inconstitucional, por ofensa direta aos comandos normativos insertos nos artigos 1º, 2º, 61, § 1º, II, "b", 167, V e § 2º, todos da Constituição Federal, e artigos 86, § 1º, II, "b" 128, § 1º 133, VIII, 178, V e § 2º da Constituição Estadual.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSDÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 22 de Abril
de 2015.

[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] RELATOR
[Assinatura]
[Assinatura]

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 04/05/15

[Assinatura]